



GOMES COELHO & BORDIN

ADVOCACIA DESDE 1977

Hélio Gomes Coelho Junior  
Mauro Joselito Bordin  
Luís Alberto Gonçalves Gomes Coelho  
Leila Gonçalves Gomes Coelho  
Diego Lenzi Reyes Romero  
Rafael Antonio Rebicki

Andréa Carla Alvarenga de Lima  
Valéria dos Santos Estorillo  
Daniela Saad Tatit Rocha  
Caio César Ramos dos Santos  
Juliana Gabiatti  
Danielle Blanchet

**PORTARIA MPT nº 4.098, DE 15.12.22,**

**ALTERA A PORTARIA MPT Nº 667, DE 08.11.21.**

O Ministério do Trabalho e Previdência fez publicar hoje, 19.12.22, a Portaria encimada, de nº **4.098**, que veio alterar a sua Portaria nº 667, de 08.11.21, que aprovou normas para:

- ✓ para a **organização e tramitação dos processos de auto de infração**, de notificação de débito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e da Contribuição Social;
- ✓ regulamentar o **Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Trabalhista**;
- ✓ estabelecer **parâmetros para a aplicação das multas administrativas de valor variável**, previstas na legislação trabalhista;
- ✓ disciplinar os **procedimentos administrativos de emissão da certidão de débitos**, oferta de vista, extração de cópia, verificação anual dos processos administrativos e **procedimento para autorização do saque de FGTS** pelo empregador, quando recolhido a empregados não optantes.

A Portaria passará a viger a partir de 1º de janeiro de 2023, dela cabendo realçar, especialmente, a valoração das multas administrativas, com critérios fixos e variáveis de cálculo, quanto as últimas, variáveis, com a gradação segundo a gravidade da infração.

Com tal abreviado roteiro, recomendamos a circulação da novel Portaria (nº 4.098) e a por ela alterada (nº 667), que vão como anexos, junto ao **RH e jurídico da empresa**.

Curitiba, dezembro, 19, 2022.

**Hélio Gomes Coelho Júnior**  
advogado